

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vpb4898v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2023 Projeto de resolução nº 1093/2023 Protocolo nº 12707/2023 Processo nº 3743/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Cleverson Luiz Anacleto.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Cleverson Luiz Anacleto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

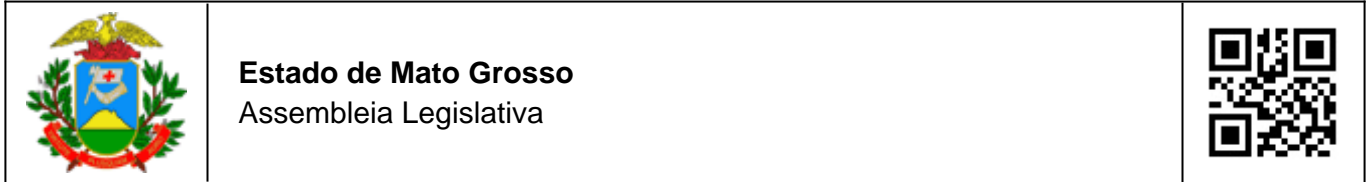
JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor Cleverson Luiz Anacleto.

Cleverson Luiz Anacleto nasceu no dia 04 de março de 1981, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná. Mudou-se para o Estado de Mato Grosso, com seus pais no ano de 1987, onde fixaram residência em Sinop por dois anos. Em seguida mudaram-se para o município de Feliz Natal/MT em julho de 1989 onde atualmente permanecem. É casado com a Silvia Tibolla Anacleto, pai de dois filhos, Gabriella e Victor. Bacharel em Administração Pública pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat). cursou administração pela Universidade de Tocantins, EAD, (Unitins). Atuou no ramo do setor madeireiro, desde os 15 anos de idade e no ano de 2012 iniciou sua carreira empresarial, e há 11 (onze) anos possui a empresa Anacleto Auto Center em Feliz Natal. Também iniciou sua vida pública em 2012, onde concorreu ao cargo de vereador o qual foi eleito duas vezes consecutivas. e preside da Câmara Municipal por dois biênios. Em sua vida pública tem relevantes serviços prestados ao município e a Sociedade Feliz Natalense.

Verdadeiramente o homenageado enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas.

Merece, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao



local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2023

Silvano Amaral
Deputado Estadual